

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 156,00 M² (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS) EM TERRENO COM ÁREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO LADO PAR DA RUA JULIA ALVES FAGUNDES ESQUINA COM A RUA ALTAMIRO ANTUNES DE MATOS, BAIRRO SANTO ANTONIO, LOTE Nº 04, DA QUADRA 08, NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, MATRICULADO SOB O Nº 20.345, NO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS/SC, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da locação de imóvel acima descrito, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio.

2.2. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Estratégia de Saúde da Família do Bairro Santo Antônio, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é o único capaz de atender as necessidades da presente unidade, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme laudo de avaliação.

2.3. Adentrando ainda mais no mérito da seleção, atestamos, que diante das características estruturais do imóvel e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades do Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio.

2.4. Ainda, salienta-se, que a Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio (Postinho) já está instalado no imóvel referido nesta dispensa, o qual atende a todas as necessidades para pleno funcionamento da unidade.

3. DO LOCADOR

3.1. **SÔNIA MARA BURNAGUI PENSO**, inscrito no CPF sob o nº 006.118.979-03, residente e domiciliada Rua Padre Ernesto, nº 150, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/SC, 89620-000.

3.2. A locatária apresentou todas as certidões de regularidade válidas, matrícula atualizada do imóvel, bem como as avaliações do imóvel a ser locado, tudo devidamente acostado aos autos do processo.

4. DOS VALORES

4.1. Considerando, que os valores a serem pagos para essa locação estão condizentes com o valor de mercado.

4.1.1. Pela locação do referido imóvel, o município pagará o valor mensal de **R\$ 5.188,33 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);**

4.1.2. Pela locação do referido imóvel, o município pagará o valor anual de **R\$ 62.259,96 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

4.2. Tabela dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 156,00 M ² (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS) EM TERRENO COM ÁREA DE 450,00 M ² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO LADO PAR DA RUA JULIA ALVES FAGUNDES ESQUINA COM A RUA ALTAMIRO ANTUNES DE MATOS, BAIRRO SANTO ANTONIO, LOTE Nº 04, DA QUADRA 08, NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, MATRICULADO SOB O Nº 20.345, NO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS/SC, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.	12 meses	R\$ 5.188,33
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 62.259,96	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma:	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
Função:	<i>Saúde</i>		
Ação.:	<i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>		
Despesa:	<i>07</i>	Complemento:	<i>3.3.90.00.00 / 1.500.1002.0002</i>

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente contratação encontra respaldo no inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, que dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...]

7. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

7.1. A vigência, resultante deste Processo Administrativo nº 23/2023 - Dispensa de

Licitação nº 05/2023, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. No caso de prorrogação do prazo de duração do contrato, não será admitida a renegociação do preço, mas apenas sua atualização monetária, para efeito de reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de 12 (doze) meses, através da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro que vier a substituir, no caso de sua extinção.

8. DA LEGISLAÇÃO

8.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos Novos/SC, 16 de agosto de 2023.

VINICIUS SERENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - SAÚDE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação de imóvel que entre si fazem, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.595.042/0001-24, através do Município de Campos Novos/SC, com sede a Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, neste ato representado por seu secretário, Sr. Vinicius Serena, CPF nº _____, denominado simplesmente LOCATÁRIO e o _____, inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, denominado LOCADOR, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023 - Saúde**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 156,00 M² (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS) EM TERRENO COM ÁREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO LADO PAR DA RUA JULIA ALVES FAGUNDES ESQUINA COM A RUA ALTAMIRO ANTUNES DE MATOS, BAIRRO SANTO ANTONIO, LOTE Nº 04, DA QUADRA 08, NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, MATRICULADO SOB O Nº 20.345, NO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS/SC, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE

- 2.1 Pela locação do referido imóvel, o município pagará o valor mensal de R\$ _____.
- 2.2. Pela locação do referido imóvel, o município pagará o valor anual de _____.
- 2.3. No caso de prorrogação do prazo de duração do contrato, não será admitida a renegociação do preço, mas apenas sua atualização monetária, para efeito de reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de 12 (doze) meses, através da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro que vier a substituir, no caso de sua extinção.
- 2.4. O pagamento do valor discriminado no item 2.1 deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, através de depósito bancário, cujos dados deverão constar no documento fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

Organograma:	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
Função:	<i>Saúde</i>		
Ação.:	<i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>		
Despesa:	<i>07</i>	Complemento:	<i>3.3.90.00.00 / 1.500.1002.0002</i>

CLÁUSULA QUINTA: DA CEDÊNCIA E SUB-LOCAÇÃO

5.1. O LOCATÁRIO não poderá ceder ou sublocar o imóvel, objeto deste contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A parte que pretender rescindir o presente contrato, deverá com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias comunicar por escrito a outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, ____ de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.595.042/0001-24
VINICIUS SERENA
SECRETÁRIO
LOCATÁRIO

SÔNIA MARA BURNAGUI PENSO
CPF Nº *****
LOCADOR



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Testemunhas: 1. _____ 2. _____